

= Lei Municipal nº 019/76 =

Dívida: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 50.000.00.

O Prefeito Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial no valor de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na dotação orçamentária abaixo discriminada.

04.00 - Administração

0401.03080212/09 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.1.4.0 - Encargos diversos cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º e anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

sem  
dotação

06.00 - Divisão dos Serviços Urbanos.

06.02 - Serviços de águas e esgotos.

0602.13764474/17 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água F.P.M.

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 40.000,00

04.00 - Divisão da Fazenda


04.01 - Administração

0401.03080211/05 - Aquisição de Imóveis

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Prefeito Municipal.